



LEI

Nº 2.509/2020 REP.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.509/2020.

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A A.L.R.
ASSOCIAÇÃO LAMEO REVELAÇÕES, COM SEDE E
FORO NESTA CIDADE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“A.L.R ASSOCIAÇÃO LAMEO REVELAÇÕES”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Antonio Martins de Carvalho, nº 175, Bairro Silva Jardim, CEP: 48.060-041, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 19 de maio de 2020.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO**